



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Requisitante: FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
Responsável pela Demanda: EVERTON J. DE M. GALEAZZI	Matrícula: 24
E-mail: fme@bombinhas.sc.gov.br	Telefone: (47)3369.3678

1. Objeto/ Descrição da solução

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO DE ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 04 A 17 ANOS, PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS.

2. Quantidades estimadas

Instrutor de Futebol com carga horária de 18 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	720h
Instrutor de Jiu-jitsu com carga horária de 10 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	400h
Instrutor de Surf com carga horária de 10 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	400h
Instrutor de Surf com carga horária de 10 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	400h
Instrutor de Skate com carga horária de 10 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	400h
Instrutor de Futsal com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Futsal com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Voleibol com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Voleibol com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Basquete com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Dança Livre/Ritmos com carga horária de 8 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	320h
Instrutor de Xadrez com carga horária de 08 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Handebol com carga horária de 08 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	320h
Instrutor de Judô com carga horária de 8 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	320h
Instrutor de Jiu-jitsu com carga horária de 7 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	280h
Instrutor de Karatê com carga horária de 6 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	240h
Instrutor de Taekowndo com carga horária de 6 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	240h
Instrutor de Bodyboard com carga horária de 6 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	240h
Instrutor de Atletismo (Corrida) com carga horária de 6 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	240h
Instrutor de Vôlei de Praia com carga horária de 4 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	160h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

SE FAZ NECESSÁRIA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA (LEI MUNICIPAL 1330/2013), PARA DAR CONTINUIDADE AO FOMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA COMO FERRAMENTA SOCIOEDUCATIVA, DE INCLUSÃO, PROMOTORA DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, DE LAZER SAUDÁVEL E AMPLIAÇÃO CULTURAL, COM MAIOR INTERAÇÃO ENTRE OS PRATICANTES DO ESPORTE, GERANDO QUALIDADE DE VIDA A MAIS DE 900 ALUNOS, RESIDENTES EM BOMBINHAS, MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO COM O INCENTIVO NA PRÁTICA DESPORTIVA.

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

26 DE FEVEREIRO DE 2024.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

(X) Sim () Não

6. Informações adicionais

7. Anexos

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: QUESIA C. H. PITTARELLO Matrícula: 6457 Função: AGENTE ADM. Assinatura: _____	Nome: EVERTON J. DE M. GALEAZZI Matrícula: 24 Função: PRESIDENTE Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
EVERTON J. DE M. GALEAZZI	PRESIDENTE	24	fme@bombinhas.sc.gov.br
QUESIA C. H. PITTARELLO	AGENTE ADM	6457	fme@bombinhas.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1330/2023.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

PROFISSIONAIS DEVERÃO TER FORMAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU INSTRUTORES DE ARTES MARCIAIS COM CURSO DE INSTRUTOR/FAIXA PRETA.

CONTRATO DEVERÁ SER DE DEZ MESES, PODENDO SER RENOVADO PARA OS PRÓXIMOS ANOS.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Instrutor de Futebol com carga horária de 18 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	720h
Instrutor de Jiu-jitsu com carga horária de 10 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	400h
Instrutor de Surf com carga horária de 10 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	400h
Instrutor de Surf com carga horária de 10 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	400h
Instrutor de Skate com carga horária de 10 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	400h
Instrutor de Futsal com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Futsal com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Voleibol com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Voleibol com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Basquete com carga horária de 8 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Dança Livre/Ritmos com carga horária de 8 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	320h
Instrutor de Xadrez com carga horária de 08 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	320h
Instrutor de Handebol com carga horária de 08 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	32h
Instrutor de Judô com carga horária de 8 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	32h
Instrutor de Jiu-jitsu com carga horária de 7 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	280h
Instrutor de Karatê com carga horária de 6 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	240h
Instrutor de Taekowndo com carga horária de 6 horas semanais com registro de instrutor ou professor no órgão oficial fiscalizador da categoria.	240h
Instrutor de Bodyboard com carga horária de 6 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	240h
Instrutor de Atletismo (Corrida) com carga horária de 6 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	240h
Instrutor de Vôlei de Praia com carga horária de 4 horas semanais com formação em nível superior em Educação Física e registro no CREF.	160h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

VALOR HORA/AULA ESTIMADO: R\$ 80,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 528.000,00

BASE NO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 FME BOMBINHAS E CORREÇÕES.

8. Comparativo das soluções

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

É INDIFERENTE O PARCELAMENTO DOS ITENS PARA ESTE CERTAME, PODENDO SER CONTRATADO VALOR GLOBAL, LOTES OU ITENS INDIVIDUALMENTE, TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO INDIVIDUALMENTE.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS



13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO DEVIDO A ESPECIFICIDADE DE CADA MODALIDADE.

Bombinhas/SC, 31 de janeiro de 2024.

Responsável ETP

Secretário Requisitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOMBINHAS**

